



**PODER LEGILATIVO DE CAMPINORTE, GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL**

REQUERIMENTO N.º 92 /2024.

"Venho por meio deste, solicitar ao Poder Executivo que elabore e encaminhe a esta Casa Legislativa um projeto de lei que diminua as taxas e os prazos para a religação de água."

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O vereador signatário, no uso da função administrativa auxiliar que lhes conferem os artigos 47 e 82 do Regimento Interno, requer que se digne essa Mesa Diretora, "ad referendum" do plenário; que por meio desta, solicitar ao Poder Executivo que elabore e encaminhe um projeto de lei que diminua as taxas e os prazos para a religação de água, estabelecendo limites legais para o valor cobrado e para os prazos de efetivação do serviço nos casos de corte de fornecimento.

Justificativa

A concessão, regulamentada por uma lei municipal, pode legalizar limites de valor e de prazo de religação de água nos casos de corte, protegendo os cidadãos de eventuais abusos e garantindo um serviço mais acessível e ágil. Essa medida é de extrema importância para assegurar o acesso ao serviço essencial de fornecimento de água, especialmente para as famílias de baixa renda, promovendo justiça social e dignidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE	
APROVADO EM <u>21/08/2021</u>	
POR	<u>07</u> VOTOS FAVORÁVEIS
POR	<u>—</u> VOTOS CONTRÁRIOS
POR	<u>01</u> VOTOS DE DISCUSSÃO
<u>Italo Fernandes da Silva Nunes</u>	
PRESIDENTE	
SECRETARIO	

Campinorte, 14 de agosto de 2024.

Italo Fernandes da Silva Nunes

Vereador